

868R99 1232



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

BRM.AA. 00 925-67.

PRETTI Rondon. 01/0001/2001.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Manoel Joaquim Marques Braga

DISTRIBUIÇÃO

Of. 1036

10 de outubro de 1940.

Vol. 10  
3995

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT-1232/39, referente a uma área de terra na vila de Rodeio, 6º distrito do Município de Vassouras, em que é interessado MANOEL GONÇALVES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria verificar se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a Manoel Joaquim Marques Braga.

Atenciosas saudações.

D. O. de 21/10/40 fls. 1986  
L. B. H.

A Comissão,

3.471  
28-7-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1232, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas no 6º distrito do Município de VASSOURAS e em que é interessado MANOEL GONÇALVES.

Atenciosas saudações

A Comissão

✓ PCERTT 1232-39 - Requerente- MANOEL GONÇALVES - "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área de um alqueire e situadas no lugar denominado "Provisoria", em Rodeio, 6º distrito do município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓

PCBPT 3995

6/6/41



MINISTÉRIO DA PAZENDA  
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL

DISTRITO FEDERAL

528-M-Li

Em 5 de junho de 1941

Sr. presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de  
Títulos de Terras,

Contendo os esclarecimentos solici-  
tados no vosso ofício n. 1.036, de 10 de outubro de 1940,  
passo às vossas mãos o incluso processo n. 85.068/40, re-  
lativo a terras situadas na vila de Rodeio, 6º distrito do  
município de Vassouras, em o qual é interessado Manoel Gon-  
çalves.

Atenciosas saudações.

HOMERO DUARTE

(Chefe do Serviço)

*Aprovado em duas de hoje.*

*Rio, 14-6-743.*

*(a) - H. D.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - P. F. S.*

RELATÓRIO

MANOEL GONÇALVES, dizendo-se possuidor de um alqueire de terras na Vila de Rodeio, no 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 107 a 108, do Livro nº 15, do cartório do tabelião de paz de Rodeio, em 13 de outubro de 1919, e transcrita, sob o nº 3.211, às fls. 163, do Livro nº 3-C, no respectivo Registo de Imóveis de Vassouras, pela qual comprou a dona ANA ANDRINETTE o referido alqueire de terras, situado no lugar denominado "Provisória", no dito 6º distrito de Vassouras, confrontando por um lado com dona GIOCONDA ALBERIGE; por outro com MANOEL SABINO BARBOSA; por outro, com PEDRO CAMINHADO e por outro, com a vendedora.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a MANOEL JOAQUIM MARQUES BRAGA, foi informado afirmativamente.

Estão, assim, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do citado Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943

-----  
PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

*Apresentado em mãos de hoje.*

*Ris 14-6-943.*

*(a) - S. D.*

*(a) - L. P. S.*

*(a) - V. F. J.*

**R E L A T Ó R I O**

MANOEL GONÇALVES, dizendo-se possuidor de um alqueire de terras na Vila de Rodeio, no 6º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 107 a 108, do Livro nº 15, do cartório do tabelião de paz de Rodeio, em 13 de outubro de 1919, e transcrita, sob o nº 3.211, às fls. 163, do Livro nº 3-C, no respectivo Registro de Imóveis de Vassouras, pela qual comprou a dona ANA ANDRINETTE o referido alqueire de terras, situado no lugar denominado "Previsória", no dito 6º distrito de Vassouras, confrontando por um lado com dona GIOCONDA ALBERICE; por outro com MANOEL SABINO BARNOSA; por outro, com PEDRO CAMINHADO e por outro, com a vendedora.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a MANOEL JOAQUIM MARQUES BRAGA, foi informado afirmativamente.

Estão, assim, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do citado Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943

-----  
PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -